

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 94/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimentá-la e a todos os demais vereadores quando se faz necessário o envio a esta Casa Legislativa de mais um projeto de lei.

O projeto de lei 94/2022 tem por finalidade adequar o valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde.

A alteração aqui proposta vem atender uma recente mudança ocorrida na Constituição Federal nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022, a qual acrescenta novos parágrafos ao art. 198 da Carta Magna. Além, de fixar um novo valor para o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde reforçou também os compromissos da União quanto os recursos a serem utilizados para a seu alcance e ainda estabeleceu que a remuneração destes cargos não mais contará na despesa com pessoal.

Mas ainda assim, deixou sob a responsabilidade dos municípios, outras despesas como os advindos da carreira, como também da própria insalubridade e questão que decorre da contribuição previdenciária relacionada a esta nova situação.

Dito isto, o município ao elaborar o presente projeto de lei propõe adequar a questão salarial, contudo, devendo ser implementado somente quando os recursos federais para tal despesa forem depositados na conta do município.

Quanto a insalubridade, o município está contratando a elaboração de laudo correspondente para que empresa especializada em medicina do trabalho defina o respectivo grau a ser aplicado.

Nada mais para o momento e sendo esta questão também vinculada as orientações a serem incluídas em edital de concurso público para preenchimento de uma vaga efetiva de Agentes Comunitários de Saúde, concurso este já em preparação/andamento, pede-se ao presente projeto de lei tramitação em regime de urgência

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 18 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 94, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a complementação do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 1°** A presente Lei dispõe sobre a complementação do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 2°** Fica autorizado o município de Arroio do Padre em cumprimento a determinação constitucional a complementar o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde que atuam em seu território.

**Art. 3º** O valor a ser complementado ao vencimento mensal do cargo de Agente Comunitário de Saúde será de R$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais).

**Parágrafo Único**: Com esta complementação o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde no município de Arroio do Padre passará a ser de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 4º** O pagamento desta complementação somente será efetivada quando houver o repasse ao município dos recursos da União conforme fixado na Constituição inclusive desde a data de sua fixação se assim ocorrer.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentarias específicas consignados ao orçamento municipal vigente.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua eficácia somente a partir do repasse ao município dos recursos da União para a finalidade de que dispõe.

 Arroio do Padre, 18 de maio de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal